

O Setor Elétrico Brasileiro e o ingresso na OCDE (1)

Nivalde de Castro (2)

A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) foi criada em 1948 e é integrada por 38 países, que, juntos, representam cerca de 43% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial. A renda *per capita* média destes países é equivalente a US\$ 40 mil, tendo o Brasil, para este mesmo indicador, cerca de US\$ 7 mil, em 2020.

Destaca-se que o objetivo central da OCDE é estabelecer parâmetros de políticas públicas e convergência de arcabouços regulatórios para diferentes setores da economia, especialmente de infraestrutura. Assim, com regras de mercado para estimular a concorrência, a Organização fomenta interação econômica e investimentos diretos entre seus países membros.

Ou seja, a OCDE é uma espécie de um grande e dinâmico condomínio econômico para facilitar o livre comércio e o fluxo de capitais e investimentos. Deste modo, os países membros ganham uma espécie de selo de garantia de qualidade das suas respectivas políticas públicas, o que reduz os riscos de investimentos e favorece as relações econômicas e financeiras.

Nos países em desenvolvimento, como o Brasil, a capacidade de poupança é limitada, o que se reflete em mercados de capitais e linhas de financiamento incapazes de atender a alta demanda de investimentos de longo prazo, em particular nos setores de infraestrutura. Estes setores são, tipicamente, de capital intensivo e de longo prazo de maturação, sendo a oferta a custos baixos de financiamento nacional insuficiente para criar bases mais sólidas ao desenvolvimento econômico.

Para estes países, o custo do financiamento é uma variável determinante ao valor final das tarifas, podendo, assim, reduzir a dinâmica de crescimento econômico. No passado, este problema foi superado com a atuação direta dos

agentes econômicos públicos, na forma de empresa estatais, que assumiam a responsabilidade dos investimentos, contratando financiamentos externos mediante a garantia do Tesouro Nacional. A partir da crise da dívida do México, em meados dos anos de 1980, porém, este modelo foi superado, abrindo uma longa fase de privatização dos ativos estatais e do repasse crescente das responsabilidades de investimentos para os agentes privados nacionais e principalmente internacionais.

Tendo como foco analítico o Setor Elétrico Brasileiro (SEB), o processo de privatização tomou um rumo mais consistente a partir de 2003, quando se adotou a estratégia de trazer de volta as empresas estatais, com destaque para o Grupo Eletrobras, para firmarem parcerias, em posição minoritária, com agentes privados, com o objetivo de garantir a ampliação da capacidade instalada nacional de geração e transmissão. Neste contexto, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assumiu uma posição estratégica e preponderante no financiamento de tais projetos até 2017.

Deste modo, o SEB pôde se expandir e, conseqüentemente, contribuir para o crescimento econômico do País, graças a um modelo que atraiu diversos grupos econômicos estrangeiros e nacionais. Observa-se que a privatização do Grupo Eletrobrás é o marco de consolidação deste processo de transferência das responsabilidades dos investimentos no SEB do poder público para grupos privados.

Todavia, os desafios do processo de transição energética estão a ampliar, em elevado grau, as necessidades de investimentos e as possibilidades de novos negócios, como é o caso exemplar da indústria nascente do hidrogênio verde.

Nesta direção, para garantir que o Brasil possa aproveitar as oportunidades que a transição energética está criando, dado que a matriz elétrica brasileira já apresenta uma posição consolidada e majoritária de fontes renováveis, será necessário um volume de investimentos muito elevado, no qual o custo de financiamento pode ajudar ou prejudicar a competitividade e produtividade.

Assim, entende-se que o ingresso do Brasil na OCDE trará benefícios para o SEB no âmbito do processo de transição energética. Em contrapartida, contudo, o modelo setorial precisa de ajustes na sua estrutura de mercado, com destaque para o segmento de distribuição, que, até hoje, engloba a função de comercialização da energia elétrica.

Nos mercados de energia elétrica dos países da OCDE há uma nítida separação no segmento de distribuição, onde as empresas atuam em regime de monopólio natural, enquanto empresas de comercialização, atendem à demanda dos consumidores estimulando assim a competição. Desta forma, o SEB deverá ampliar o que se denomina por mercado livre, onde os consumidores possuem a livre opção de escolher de quem comprar energia elétrica e pagam uma tarifa regulada para a empresa responsável pela operação da rede de distribuição.

Este processo não será simples e muito menos rápido, dada a complexidade dos contratos pré-existentes e das características econômicas e sociais que limitarão a difusão dos consumidores livres, como, por exemplo, tarifa social, inadimplência, perdas não técnicas, dentre outras. No entanto, trata-se de uma inovação regulatória que terá que ser estruturada para o ingresso na OCDE.

Neste sentido, e a título de conclusão, o SEB, por ter consolidado um marco regulatório sólido e com uma dinâmica cadeia produtiva, poderá fixar cenários de expansão da modernização do mercado de médio e longo prazo, garantindo e contribuindo para o Brasil ingressar na OCDE.

- (1) Artigo publicado em Broadcast Energia. Disponível em: <https://energia.aebroadcast.com.br/tabs/news/746/41936952>
- (2) Nivalde de Castro é professor do Instituto de Economia da UFRJ e coordenador do Grupo de Estudos do Setor Elétrico (Gesel).